



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 2.919/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PARA REFORMA NO
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO - PCCR DOS
FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **A COMISSÃO PARA REFORMA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **Maria Cristina Oliosí Amâncio**, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 034.581.617-08, matrícula nº. 1340.

MEMBROS:

Graciane Bergamaschi Araújo, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 908.271.122-20, matrícula nº. 01013.

Roseli Fátima de Camargo, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 581.898.822-87, matrícula nº. 262.

Sirlene Moura dos Passos Patrício, servidora pública municipal, inscrita no CPF: 565.795.862-49, matrícula nº. 405.

Jeovane Marques Moreira, servidor público municipal, inscrito no CPF: 521.040.102-25, matrícula nº. 664.

Suelen Calistro da Silva, servidora pública municipal, inscrito no CPF: 524.229.332-20, matrícula nº. 1157.

Anildo Strelow, servidor público municipal, inscrito no CPF: 443.431.242-15, matrícula nº. 615.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Thiago Caron Fachetti, servidor público municipal, inscrito no CPF: 754.618.202-63, matrícula nº. 8101.

José Odair Comper, servidor público municipal, inscrito no CPF: 307.113.122-15, matrícula nº. 237.

Sidnei Sotele, Servidor público municipal, inscrito no CPF: 619.105.702-49, matrícula nº. 1317.

Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá apresentar dentro de 15 (quinze) dias relatório do impacto na folha sobre o valor financeiro e percentual do índice.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252